



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 5 de junho de 2019

Ano IX - Edição nº 01109 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BB8992700AFB7D03761FF71DC4FE779

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- AVISO DE ANULAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2019.
- ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS PP 01/2019
- RESULTADO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 02/2019 E RESUMO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM – BAHIA
CNPJ-13.714.142/0001-62
AVISO DE ANULAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos do Município de Cafarnaum, Estado da Bahia, torna público que a Administração Municipal resolveu **ANULAR** o CREDENCIAMENTO Nº 006/2019, conf. Art. 49/Lei nº 8.666/93, bem como a súmula 473 do Egrégio STF, e pelos fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico de lavra da consultoria jurídica do município; P.Adm. nº 515/2019; OBJETO: “CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços de mão-de-obra, para atender as necessidades do Município de Cafarnaum/BA”. O processo se encontra com vista franqueada na sala de Licitações e Contratos, situada na R. Eduardo Barreto, 125, centro, Cafarnaum, Bahia, 03 de Junho de 2019 - Jackson Aloán Souza Marques - Presidente da COMPEL.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SRP

Aos trinta dias do mês de maio de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, conjuntamente, por sua Gestora a Prefeita **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **aquisição de medicamentos, materiais e insumos para atender as demandas da rede de Saúde do Município de Cafarnaum Bahia**, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia, no dia 12 de abril de 2019, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 001/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.765.948/0001-40, estabelecida na Rua Acre, nº 97, representada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor **GILBERTO MOTA RODRIGUES**, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.968.913-98 SSP/BA e CPF (MF) nº 392.338.805-59, para os seguintes lotes:

LOTE V

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|--|---------|-------|----------------|-----------|--------------|
| 1 | Citalopram 30mg comprimido | Unidade | 5.000 | CRISTALIA | R\$ 0,36 | R\$ 1.800,00 |
| 2 | Clobazam 10mg Comprimido | Unidade | 1.000 | SANOFI AVENTIS | R\$ 0,66 | R\$ 660,00 |
| 3 | Escitalopram 10mg comprimido | Unidade | 3.000 | GEOLAB | R\$ 0,34 | R\$ 1.020,00 |
| 4 | Lamotrigina 100mg comprimido | Unidade | 3.000 | TEUTO | R\$ 0,56 | R\$ 1.680,00 |
| 5 | Lamotrigina 50mg comprimido | Unidade | 3.000 | CRISTALIA | R\$ 0,54 | R\$ 1.620,00 |
| 6 | Levomepromazina (Neozine) em gotas 100mg | Unidade | 100 | CRISTALIA | R\$ 13,30 | R\$ 1.330,00 |
| 7 | Levomepromazina 100mg comp. | Unidade | 1.000 | CRISTALIA | R\$ 1,21 | R\$ 1.210,00 |
| 8 | Olanzapina 10mg comprimido | Unidade | 5.000 | TEUTO | R\$ 1,85 | R\$ 9.250,00 |
| 9 | Olanzapina 5mg comprimido | Unidade | 5.000 | TEUTO | R\$ 0,45 | R\$ 2.250,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 1 de 9

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|---|--|---------|-------|----------------|-----------|----------------------|
| 10 | Oxcarbazepina 300mg/ml solução oral | Unidade | 120 | UNIAO QUIMICA | R\$ 40,09 | R\$ 4.810,80 |
| 11 | Periciazina (Neuleptil) em comprimido 10mg | Unidade | 1.000 | SANOFI AVENTIS | R\$ 0,50 | R\$ 500,00 |
| 12 | Periciazina (Neuleptil) em gotas 1% | Unidade | 50 | SANOFI-AVENTIS | R\$ 23,01 | R\$ 1.150,50 |
| 13 | Quetiapina 25 mg comprimido | Unidade | 5.000 | MERCK | R\$ 0,49 | R\$ 2.450,00 |
| 14 | Quetiapina 50 mg comprimido | Unidade | 5.000 | EUROFARMA | R\$ 1,00 | R\$ 5.000,00 |
| 15 | Sertralina comprimido 50mg | Unidade | 2.000 | ZYDUS NIKKHO | R\$ 0,27 | R\$ 540,00 |
| 16 | Tioridazina cloridrato 50mg comp. | Unidade | 2.000 | UNIAO QUIMICA | R\$ 0,45 | R\$ 900,00 |
| 17 | TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO | Unidade | 5.000 | GERMED | R\$ 1,08 | R\$ 5.400,00 |
| Cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e | | | | | | R\$ 41.571,30 |

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 001/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cafarnaum, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 2 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 3 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

4.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 4 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cafarnaum, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 5 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3. O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cafarnaum.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 6 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 7 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 8 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cafarnaum Bahia, 30 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA – EPP
Rep. Gilberto Mota Rodrigues
Cédula de Identidade nº 2.968.913-98 SSP/BA e CPF (MF) nº 392.338.805-59
Sócio Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 9 de 9

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/SRP

Aos trinta dias do mês de maio de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAFARNAUM**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.714.142/0001-62, com sede na Rua Djalma Rios, nº 01, conjuntamente, por sua Gestora a Prefeita **SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS**, brasileira, maior, casada, portadora do RG 264.221.745 SSP/BA; CPF 413.902.535-20, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **aquisição de medicamentos, materiais e insumos para atender as demandas da rede de Saúde do Município de Cafarnaum Bahia**, por deliberação do Pregoeiro devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de Cafarnaum Bahia, no dia 12 de abril de 2019, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 001/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir.

FORNECEDOR

1. **MATIAS MACHADO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.742.908/0001-03, estabelecida na Rua Euripedes Machado, nº 222-A, Bairro Nova Brasília, São Gabriel Bahia, representada pelo Srº **MATIAS MACHADO DA SILVA**, Sócio Proprietário, brasileiro, maior, casado, portador da Cédula de Identidade nº 11.592.895-22 SSP/BA e CPF (MF) nº 007.565.915-89, para os seguintes lotes:

MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS

LOTE I

| ITEM | FÁRMACOS I | EMBALAGEM | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VAL. TOTAL |
|------|--|------------|---------|-----------------|-------------|--------------|
| 1 | ACETAZOLAMIDA 250 MG | COMPRIMIDO | 100 | GENOM | R\$ 0,20 | R\$ 20,00 |
| 2 | ACICLOVIR 200 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | MERCK | R\$ 0,10 | R\$ 100,00 |
| 3 | ACICLOVIR 50 MG/G - CREME | UNIDADE | 30 | PRATI DONADUZZI | R\$ 1,00 | R\$ 30,00 |
| 4 | ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | SOBRAL | R\$ 0,04 | R\$ 4.000,00 |
| 5 | ÁCIDO ACETILSALICILICO 500 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 500 | IMEC | R\$ 0,02 | R\$ 10,00 |
| 6 | ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 200 | ARESE | R\$ 1,50 | R\$ 300,00 |
| 7 | ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 60.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,07 | R\$ 4.200,00 |
| 8 | ÁCIDO SALICÍLICO 5% (FN) – POMADA | UNIDADE | 20 | ACPEE | R\$ 1,50 | R\$ 30,00 |
| 9 | ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 1.500 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,50 | R\$ 750,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 1 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|----|--|------------|---------|-----------------|----------|---------------|
| 10 | ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL | UNIDADE | 5.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,48 | R\$ 2.400,00 |
| 11 | ALCATRÃO MINERAL 1% (FN) – POMADA | UNIDADE | 30 | THERASKIN | R\$ 2,00 | R\$ 60,00 |
| 12 | ALENDRONATO DE SÓDIO 10 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | E.M.S | R\$ 0,05 | R\$ 50,00 |
| 13 | ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.000 | UCI FARMA | R\$ 0,95 | R\$ 2.850,00 |
| 14 | ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,25 | R\$ 250,00 |
| 15 | ALOPURINOL 300 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,08 | R\$ 240,00 |
| 16 | AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | GEOLAB | R\$ 0,95 | R\$ 19.000,00 |
| 17 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 40.000 | NEO QUIMICA | R\$ 0,23 | R\$ 9.200,00 |
| 18 | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.000 | CRISTALIA | R\$ 0,03 | R\$ 90,00 |
| 19 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 1.000 | E.M.S | R\$ 1,50 | R\$ 1.500,00 |
| 20 | AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | E.M.S | R\$ 0,35 | R\$ 3.500,00 |
| 21 | AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 3.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 1,00 | R\$ 3.000,00 |
| 22 | AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA | CAPSULA | 70.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,26 | R\$ 18.200,00 |
| 23 | ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | NEO QUIMICA | R\$ 0,02 | R\$ 100,00 |
| 24 | ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 120.000 | TEUTO | R\$ 0,07 | R\$ 8.400,00 |
| 25 | ATENÓLOL 100 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,03 | R\$ 90,00 |
| 26 | ATENÓLOL 50 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 60.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,07 | R\$ 4.200,00 |
| 27 | AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | COMPRIMIDO | 300 | PRATI DONADUZZI | R\$ 7,00 | R\$ 2.100,00 |
| 28 | AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | MEDQUIMICA | R\$ 0,10 | R\$ 2.000,00 |
| 29 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE - AEROSOL , SPRAY, PÓ OU CÁPSULA INALANTE | UNIDADE | 30 | CHIESI | R\$ 3,00 | R\$ 90,00 |
| 30 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE - AEROSOL OU SPRAY | UNIDADE | 30 | CHIESI | R\$ 3,00 | R\$ 90,00 |
| 31 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG/DOSE - AEROSOL OU SPRAY | UNIDADE | 30 | Chiesi | R\$ 7,50 | R\$ 225,00 |
| 32 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE - AEROSOL OU SPRAY | UNIDADE | 30 | Chiesi | R\$ 3,00 | R\$ 90,00 |
| 33 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 1.000 | TEUTO | R\$ 1,50 | R\$ 1.500,00 |
| 34 | BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 400 | TEUTO | R\$ 1,00 | R\$ 400,00 |
| 35 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 100 | BLAU | R\$ 1,00 | R\$ 100,00 |
| 36 | BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 500 | BLAU | R\$ 1,00 | R\$ 500,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|----|---|------------|---------|-----------------|----------|---------------|
| 37 | BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 2.000 | E.M.S | R\$ 1,00 | R\$ 2.000,00 |
| 38 | BETAMETASONA ACETATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO (3 MG + 3 MG)/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 300 | UNIAO QUIMICA | R\$ 2,00 | R\$ 600,00 |
| 39 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE - AEROSSOL ORAL | UNIDADE | 30 | BOEHRINGER | R\$ 7,90 | R\$ 237,00 |
| 40 | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE | UNIDADE | 200 | TEUTO | R\$ 0,36 | R\$ 72,00 |
| 41 | BUDESONIDA 32 MCG – AEROSSOL NASAL | UNIDADE | 30 | BIOSINTETICA | R\$ 3,00 | R\$ 90,00 |
| 42 | BUDESONIDA 50 MCG – AEROSSOL NASAL | UNIDADE | 150 | BIOSINTETICA | R\$ 5,00 | R\$ 750,00 |
| 43 | BUDESONIDA 64 MCG – AEROSSOL NASAL | UNIDADE | 50 | BIOSINTETICA | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |
| 44 | CABERGOLINA 0,5 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100 | PRATI DONADUZZI | R\$ 3,00 | R\$ 300,00 |
| 45 | CAPTOPRIL 25 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | GEOLAB | R\$ 0,05 | R\$ 5.000,00 |
| 46 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML – SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 1.500 | SANVAL | R\$ 6,00 | R\$ 9.000,00 |
| 47 | CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 120.000 | TEUTO | R\$ 0,16 | R\$ 19.200,00 |
| 48 | CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | CRISTALIA | R\$ 0,08 | R\$ 400,00 |
| 49 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | IMEC | R\$ 0,30 | R\$ 6.000,00 |
| 50 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | BIONATUS | R\$ 0,22 | R\$ 4.400,00 |
| 51 | CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO) – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.000 | IMEC | R\$ 0,22 | R\$ 660,00 |
| 52 | CARBONATO DE LÍCIO 300 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 12.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,47 | R\$ 5.640,00 |
| 53 | CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL | UNIDADE | 100 | UNIAO QUIMICA | R\$ 0,25 | R\$ 25,00 |
| 54 | CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 12.000 | E.M.S | R\$ 0,40 | R\$ 4.800,00 |
| 55 | CARVEDILOL 25 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 6.000 | E.M.S | R\$ 0,38 | R\$ 2.280,00 |
| 56 | CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 6.000 | LEGRAND | R\$ 0,40 | R\$ 2.400,00 |
| 57 | CARVEDILOL 6,25 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | E.M.S | R\$ 0,43 | R\$ 4.300,00 |
| 58 | CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 1.800 | ABL | R\$ 5,40 | R\$ 9.720,00 |
| 59 | CEFALEXINA 500 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 60.000 | ABL | R\$ 0,05 | R\$ 3.000,00 |
| 60 | CETOCONAZOL 2% - XAMPU | UNIDADE | 100 | MEDQUIMICA | R\$ 3,25 | R\$ 325,00 |
| 61 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 15.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,19 | R\$ 2.850,00 |
| 62 | CLARITROMICINA 250 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 300 | E.M.S | R\$ 1,22 | R\$ 366,00 |
| 63 | CLARITROMICINA 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 50 | E.M.S | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 3 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|----|--|------------|---------|---------------|----------|---------------|
| 64 | CLARITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20 | E.M.S | R\$ 0,25 | R\$ 5,00 |
| 65 | CLINDAMICINA CLORIDRATO 150 MG - CÁPSULA | CAPSULA | 300 | TEUTO | R\$ 0,42 | R\$ 126,00 |
| 66 | CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG - CÁPSULA | CAPSULA | 300 | UNIÃO QUIMICA | R\$ 0,49 | R\$ 147,00 |
| 67 | CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 500 | E.M.S | R\$ 0,20 | R\$ 100,00 |
| 68 | CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | E.M.S | R\$ 1,00 | R\$ 10.000,00 |
| 69 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 2.400 | GEOLAB | R\$ 3,00 | R\$ 7.200,00 |
| 70 | CLOPIDROGREL 75 mg | COMPRIMIDO | 5.000 | RANBAXXY | R\$ 0,15 | R\$ 750,00 |
| 71 | CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL | UNIDADE | 500 | FARMACE | R\$ 0,24 | R\$ 120,00 |
| 72 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 12.000 | CRISTALIA | R\$ 0,40 | R\$ 4.800,00 |
| 73 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | 500 | ABBOTT | R\$ 0,39 | R\$ 195,00 |
| 74 | CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 12.000 | CRISTALIA | R\$ 0,39 | R\$ 4.680,00 |
| 75 | CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 6.000 | CRISTALIA | R\$ 0,50 | R\$ 3.000,00 |
| 76 | CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 100 | CRISTALIA | R\$ 2,99 | R\$ 299,00 |
| 77 | DECANOATO HALOPERIDOL 50 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 1.500 | HYPOFARMA | R\$ 0,81 | R\$ 1.215,00 |
| 78 | DEXAMETASONA 0,1 MG/ML - ELIXIR | UNIDADE | 2.500 | SOBRAL | R\$ 2,77 | R\$ 6.925,00 |
| 79 | DEXAMETASONA 0,1% - COLÍRIO OU POMADA OFTÁLMICA | UNIDADE | 300 | ALLERGAN | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| 80 | DEXAMETASONA 0,1% - CREME | UNIDADE | 1.800 | SANVAL | R\$ 5,00 | R\$ 9.000,00 |
| 81 | DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 15.000 | TEUTO | R\$ 0,14 | R\$ 2.100,00 |
| 82 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE | UNIDADE | 2.700 | NATULAB | R\$ 2,14 | R\$ 5.778,00 |
| 83 | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 18.000 | NEO QUIMICA | R\$ 0,16 | R\$ 2.880,00 |
| 84 | DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000 | SANTISA | R\$ 0,18 | R\$ 5.400,00 |
| 85 | DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000 | SANVAL | R\$ 0,18 | R\$ 5.400,00 |
| 86 | DIGOXINA 0,05 MG/ML - ELIXIR | UNIDADE | 30 | ASPEN | R\$ 5,60 | R\$ 168,00 |
| 87 | DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | TEUTO | R\$ 0,11 | R\$ 110,00 |
| 88 | DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL | COMPRIMIDO | 20.000 | E.M.S | R\$ 0,06 | R\$ 1.200,00 |
| 89 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | GREENPHARMA | R\$ 0,12 | R\$ 12.000,00 |
| 90 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (gotas) | UNIDADE | 6.000 | FARMACE | R\$ 1,12 | R\$ 6.720,00 |
| 91 | DOXAZOSINA MESILATO 2MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200 | SANDOZ | R\$ 0,10 | R\$ 20,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 - CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 - FONE: (74) 3646-1200

Página 4 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|-----|---|------------|---------|-----------------|----------|---------------|
| 92 | DOXAZOSINA MESILATO 4 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200 | SANDOZ | R\$ 0,20 | R\$ 40,00 |
| 93 | ENALAPRIL MALEATO 10 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 60.000 | CIMED | R\$ 0,02 | R\$ 1.200,00 |
| 94 | ENALAPRIL MALEATO 20 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 190.000 | VITAPAN | R\$ 0,10 | R\$ 19.000,00 |
| 95 | ENALAPRIL MALEATO 5 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 190.000 | CIMED | R\$ 0,11 | R\$ 20.900,00 |
| 96 | ERITROMICINA ESTOLATO 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 200 | PRATI DONADUZZI | R\$ 1,75 | R\$ 350,00 |
| 97 | ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,80 | R\$ 800,00 |
| 98 | ESPIRAMICINA 500 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.200 | SANOFI | R\$ 0,10 | R\$ 120,00 |
| 99 | ESPIRONOLACTONA 100 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,20 | R\$ 200,00 |
| 100 | ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000 | ASPEN | R\$ 0,20 | R\$ 6.000,00 |
| 101 | ESTRIOL 1 MG/G - CREME VAGINAL | UNIDADE | 300 | SCHERING | R\$ 2,50 | R\$ 750,00 |
| 102 | ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | WYETH | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 |
| 103 | ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG/G - CREME VAGINAL | UNIDADE | 1.000 | MABRA | R\$ 0,34 | R\$ 340,00 |
| 104 | ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG - COMPRIMIDO OU DRÁGEA | COMPRIMIDO | 10.000 | União Quimica | R\$ 0,15 | R\$ 1.500,00 |
| 105 | FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 15.000 | TEUTO | R\$ 0,30 | R\$ 4.500,00 |
| 106 | FENITOÍNA SÓDICA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 300 | PFIZER | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 107 | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | UNIAO QUIMICA | R\$ 0,12 | R\$ 6.000,00 |
| 108 | FENOBARBITAL 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 1.000 | UNIAO QUIMICA | R\$ 2,90 | R\$ 2.900,00 |
| 109 | FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 500 | MERCK | R\$ 0,10 | R\$ 50,00 |
| 110 | FLUCONAZOL 10 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 30 | PFIZER | R\$ 2,22 | R\$ 66,60 |
| 111 | FLUCONAZOL 100 MG - CÁPSULA | CAPSULA | 100 | PFIZER | R\$ 0,10 | R\$ 10,00 |
| 112 | FLUCONAZOL 150 MG - CÁPSULA | CAPSULA | 3.000 | MEDQUIMICA | R\$ 0,68 | R\$ 2.040,00 |
| 113 | FLUOXETINA CLORIDRATO 20 MG - CÁPSULA OU COMPRIMIDO | CAPSULA | 80.000 | TEUTO | R\$ 0,09 | R\$ 7.200,00 |
| 114 | FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,31 | R\$ 310,00 |
| 115 | FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 72.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,03 | R\$ 2.160,00 |
| 116 | GENTAMICINA SULFATO 5MG/G - POMADA OFTÁLMICA | UNIDADE | 100 | LEGRAND | R\$ 3,41 | R\$ 341,00 |
| 117 | GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML - COLÍRIO | UNIDADE | 100 | ALLERGAN | R\$ 2,00 | R\$ 200,00 |
| 118 | GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | NEO QUIMICA | R\$ 0,02 | R\$ 2.000,00 |
| 119 | GLICAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | 15.000 | TORRENT | R\$ 0,22 | R\$ 3.300,00 |
| 120 | GLICAZIDA 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | 5.000 | SERVIER | R\$ 0,20 | R\$ 1.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 - CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 - FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|---|--|------------|-------|---------|----------|----------------|
| 121 | GLICAZIDA 80 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | CIFARMA | R\$ 1,20 | R\$ 1.200,00 |
| 122 | GLICEROL 120 MG/ML - ENEMA | UNIDADE | 100 | NATULAB | R\$ 1,00 | R\$ 100,00 |
| 123 | GLICEROL 72 MG - SUPOSITÓRIO | UNIDADE | 300 | BELFAR | R\$ 2,00 | R\$ 600,00 |
| 124 | GUACO (Mikania glomerata) 0,5 mg a 5 mg de cumarina (dose diária) xarope | Unidade | 500 | NATULAB | R\$ 1,95 | R\$ 975,00 |
| VLR. trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos | | | | | | R\$ 355.570,60 |

LOTE II

| ITEM | FÁRMACOS II | EMBALAGEM | QTDE | MARCA | R\$ UNITÁRIO | VAL. TOT. |
|------|---|------------|---------|----------------|--------------|---------------|
| 1 | HALOPERIDOL 1MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.000 | CRISTALIA | R\$ 0,10 | R\$ 300,00 |
| 2 | HALOPERIDOL 2 MG/ML – SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 600 | UNIAO QUIMICA | R\$ 1,00 | R\$ 600,00 |
| 3 | HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000 | UNIAO QUIMICA | R\$ 0,34 | R\$ 10.200,00 |
| 4 | HALOPERIDOL 5 MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 1.200 | HYPOFARMA | R\$ 0,40 | R\$ 480,00 |
| 5 | HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 500 | CRISTALIA | R\$ 1,74 | R\$ 870,00 |
| 6 | HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | NOVARTIS | R\$ 0,60 | R\$ 600,00 |
| 7 | HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | NOVARTIS | R\$ 0,15 | R\$ 150,00 |
| 8 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200.000 | TEUTO | R\$ 0,02 | R\$ 4.000,00 |
| 9 | HIDROCORTISONA ACETATO 1% - CREME | UNIDADE | 50 | TEUTO | R\$ 1,10 | R\$ 55,00 |
| 10 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | CIFARMA | R\$ 0,10 | R\$ 100,00 |
| 11 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG - SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 550 | NATULAB | R\$ 3,67 | R\$ 2.018,50 |
| 12 | HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO | UNIDADE | 20 | ALLERGAN | R\$ 5,00 | R\$ 100,00 |
| 13 | HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO | UNIDADE | 20 | ALLERGAN | R\$ 4,73 | R\$ 94,55 |
| 14 | IBUPROFENO 50MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 5.000 | TEUTO | R\$ 3,71 | R\$ 18.550,00 |
| 15 | IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 90.000 | PRATI | R\$ 0,27 | R\$ 24.300,00 |
| 16 | INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 250 | LILLY | R\$ 14,00 | R\$ 3.500,00 |
| 17 | INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 30 | NOVO NORDISK | R\$ 11,00 | R\$ 330,00 |
| 18 | ISOFLAVONA DE SOJA [Glycine max (L.) Merr.] 50 mg a 120 mg de isoflavonas (dose diária) | COMPRIMIDO | 1.000 | PHARMAS | R\$ 0,25 | R\$ 250,00 |
| 19 | ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.000 | ZYDUS | R\$ 0,06 | R\$ 180,00 |
| 20 | ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | BIOSINTETICA | R\$ 0,20 | R\$ 200,00 |
| 21 | ITRACONAZOL 100MG – CÁPSULA | CAPSULA | 300 | GEOLAB | R\$ 0,36 | R\$ 108,00 |
| 22 | ITRACONAZOL 10MG/ML – SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 30 | PRATIDONADUZZI | R\$ 31,00 | R\$ 930,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 6 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|----|--|------------|---------|-----------------|----------|---------------|
| 23 | IVERMECTINA 6MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | VITAPAN | R\$ 1,00 | R\$ 1.000,00 |
| 24 | LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE | UNIDADE | 50 | NUTRIMAI | R\$ 2,55 | R\$ 127,50 |
| 25 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG - COMPRIMIDO OU CÁPSULA | COMPRIMIDO | 10.000 | ROCHE | R\$ 1,10 | R\$ 11.000,00 |
| 26 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 12.000 | ROCHE | R\$ 1,17 | R\$ 14.040,00 |
| 27 | LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | CRISTALIA | R\$ 0,40 | R\$ 400,00 |
| 28 | LEVONORGESTREL 0,75MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 300 | CIFARMA | R\$ 2,00 | R\$ 600,00 |
| 29 | LEVONORGESTREL 1,5MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200 | NEO QUIMICA | R\$ 2,00 | R\$ 400,00 |
| 30 | LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | MERCK | R\$ 0,16 | R\$ 800,00 |
| 31 | LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | MERCK | R\$ 0,16 | R\$ 800,00 |
| 32 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | MERCK | R\$ 0,16 | R\$ 800,00 |
| 33 | LIDOCAÍNA GEL 30 GR | UNIDADE | 20 | PHARLAB | R\$ 4,46 | R\$ 89,20 |
| 34 | LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE | UNIDADE | 1.200 | GERMED | R\$ 4,77 | R\$ 5.724,00 |
| 35 | LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 36.000 | CIMED | R\$ 0,17 | R\$ 6.120,00 |
| 36 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 185.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,11 | R\$ 20.350,00 |
| 37 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 10 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100 | PFIZER | R\$ 1,50 | R\$ 150,00 |
| 38 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 1.000 | UNIAO QUIMICA | R\$ 6,15 | R\$ 6.150,00 |
| 39 | MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 50 MG/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL | UNIDADE | 50 | E.M.S | R\$ 4,50 | R\$ 225,00 |
| 40 | METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000 | TEUTO | R\$ 0,04 | R\$ 1.200,00 |
| 41 | METFORMINA CLORIDRATO 850 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 180.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,10 | R\$ 18.000,00 |
| 42 | METILDOPA 250 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | TKS | R\$ 0,22 | R\$ 22.000,00 |
| 43 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | HIPOLABOR | R\$ 0,07 | R\$ 700,00 |
| 44 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL(GOTAS) | UNIDADE | 2.000 | MARIOL | R\$ 0,25 | R\$ 500,00 |
| 45 | METOPROLOL SUCCINATO 100 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | 10.000 | ACCORD | R\$ 0,35 | R\$ 3.500,00 |
| 46 | METOPROLOL SUCCINATO 25 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | 10.000 | ACCORD | R\$ 0,12 | R\$ 1.200,00 |
| 47 | METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA | COMPRIMIDO | 10.000 | ACCORD | R\$ 0,25 | R\$ 2.500,00 |
| 48 | METRONIDAZOL 100 MG/G - GEL VAGINAL | UNIDADE | 3.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 7,98 | R\$ 23.940,00 |
| 49 | METRONIDAZOL 250 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,25 | R\$ 5.000,00 |
| 50 | METRONIDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | LEGRAND | R\$ 0,22 | R\$ 1.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 - CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 - FONE: (74) 3646-1200

Página 7 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|----|--|------------|---------|-----------------|-----------|---------------|
| 51 | MICONAZOL NITRATO 2% - CREME | UNIDADE | 300 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,75 | R\$ 225,00 |
| 52 | MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL | UNIDADE | 1.200 | PRATI DONADUZZI | R\$ 11,22 | R\$ 13.464,00 |
| 53 | MICONAZOL NITRATO 2% - GEL ORAL | UNIDADE | 50 | HIPOLABOR | R\$ 1,40 | R\$ 70,00 |
| 54 | MICONAZOL NITRATO 2% - LOÇÃO | UNIDADE | 200 | CIMED | R\$ 1,20 | R\$ 240,00 |
| 55 | MICONAZOL NITRATO 2% - PÓ | UNIDADE | 100 | PHARMACIENCE | R\$ 1,75 | R\$ 175,00 |
| 56 | NIFEDIPINO 10 MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | NEO QUIMICA | R\$ 1,50 | R\$ 1.500,00 |
| 57 | NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 500 | PRATI | R\$ 1,50 | R\$ 750,00 |
| 58 | NITROFURANTOINA 100 MG - CAPSULA | CAPSULA | 6.000 | TEUTO | R\$ 0,10 | R\$ 600,00 |
| 59 | NITROFURANTOINA 5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 100 | ASPEN | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 60 | NORETISTERONA 0,35 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 10.000 | BIOLAB | R\$ 0,15 | R\$ 1.500,00 |
| 61 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG - CÁPSULA | CAPSULA | 7.000 | EUROFARMA | R\$ 0,15 | R\$ 1.050,00 |
| 62 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG - CÁPSULA | CAPSULA | 15.000 | RANBAXXY | R\$ 0,26 | R\$ 3.900,00 |
| 63 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG - CÁPSULA | CAPSULA | 15.000 | RANBAXXY | R\$ 0,42 | R\$ 6.300,00 |
| 64 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG - CÁPSULA | CAPSULA | 3.000 | MEDLEY | R\$ 0,91 | R\$ 2.730,00 |
| 65 | ÓLEO MINERAL – ÓLEO | UNIDADE | 500 | IMEC | R\$ 0,90 | R\$ 450,00 |
| 66 | OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA | CAPSULA | 120.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,16 | R\$ 19.200,00 |
| 67 | ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG – COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL | COMPRIMIDO | 3.000 | BIOLAB | R\$ 0,40 | R\$ 1.200,00 |
| 68 | ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG – COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL | COMPRIMIDO | 3.000 | CRISTALIA | R\$ 0,26 | R\$ 780,00 |
| 69 | PARACETAMOL 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 2.000 | SOBRAL | R\$ 1,10 | R\$ 2.200,00 |
| 70 | PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 100.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,11 | R\$ 11.000,00 |
| 71 | PASTA D'ÁGUA (FN) – PASTA | UNIDADE | 150 | UNIPHAR | R\$ 0,03 | R\$ 4,50 |
| 72 | PERMANGANATO DE POTASSIO 100 mg | COMPRIMIDO | 1.000 | MARIOL | R\$ 0,05 | R\$ 50,00 |
| 73 | PERMETRINA 1% - LOÇÃO | UNIDADE | 100 | NATIVITA | R\$ 0,55 | R\$ 55,00 |
| 74 | PERÓXIDO DE BENZOILA 2,5% (FN) - GEL | UNIDADE | 20 | GALDERMA | R\$ 15,00 | R\$ 300,00 |
| 75 | PERÓXIDO DE BENZOILA 5% (FN) - GEL | UNIDADE | 20 | NATIVITA | R\$ 2,95 | R\$ 59,00 |
| 76 | PILOCARPINA CLORIDRATO 2% - COLÍRIO | UNIDADE | 50 | ALLERGAN | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 77 | PIRIDOXINA CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 2.000 | MANTECORP | R\$ 1,50 | R\$ 3.000,00 |
| 78 | PIRIMETAMINA 25MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | FARMOQUIMICA | R\$ 0,08 | R\$ 80,00 |
| 79 | PODOFILINA 10 A 25% (FN) - SOLUÇÃO | UNIDADE | 30 | NOVARTIS | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 80 | PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 250 | PRATI DONADUZZI | R\$ 2,50 | R\$ 625,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|-----|--|------------|---------|-----------------|-----------|---------------|
| 81 | PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 250 | PRATI | R\$ 2,50 | R\$ 625,00 |
| 82 | PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | NEO QUIMICA | R\$ 0,15 | R\$ 7.500,00 |
| 83 | PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000 | VITAPAN | R\$ 0,10 | R\$ 3.000,00 |
| 84 | PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | CRISTALIA | R\$ 0,25 | R\$ 12.500,00 |
| 85 | PROPAFENONA CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | LIBBS | R\$ 0,10 | R\$ 100,00 |
| 86 | PROPAFENONA CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,25 | R\$ 250,00 |
| 87 | PROPILTIOURACILA 100 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 500 | BIOLAB | R\$ 0,20 | R\$ 100,00 |
| 88 | PROPRANOLOL CLORIDRATO 10 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | MEDLEY | R\$ 0,07 | R\$ 350,00 |
| 89 | PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 50.000 | OSORIO | R\$ 0,01 | R\$ 500,00 |
| 90 | RANITIDINA CLORIDRATO 15 MG/ML - XAROPE | UNIDADE | 200 | RANITIVITA | R\$ 1,50 | R\$ 300,00 |
| 91 | RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | TEUTO | R\$ 0,25 | R\$ 5.000,00 |
| 92 | RETINOL PALMITATO 150.000 UI/ML - SOLUÇÃO OLEOSA | UNIDADE | 300 | BAYER | R\$ 3,30 | R\$ 990,00 |
| 93 | RISPERIDONA 1MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 12.000 | CRISTALIA | R\$ 0,56 | R\$ 6.720,00 |
| 94 | RISPERIDONA 3 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 12.000 | CRISTALIA | R\$ 0,67 | R\$ 8.040,00 |
| 95 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 5.000 | NATULAB | R\$ 0,20 | R\$ 1.000,00 |
| 96 | SALBUTAMOL SULFATO 120,5 MCG/DOSE (EQUIVALENTE A 100 MCG/DOSE DE SALBUTAMOL) - AEROSOL ORAL | UNIDADE | 300 | TEUTO | R\$ 14,90 | R\$ 4.470,00 |
| 97 | SALBUTAMOL SULFATO 6 MG/ML (EQUIVALENTE A 5 MG/ML DE SALBUTAMOL) - SOLUÇÃO INALANTE | UNIDADE | 100 | GRAXOS | R\$ 0,80 | R\$ 80,00 |
| 98 | SINVASTATINA 20 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 120.000 | SANDOZ | R\$ 0,17 | R\$ 20.400,00 |
| 99 | SINVASTATINA 40 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 20.000 | PHARLAB | R\$ 0,07 | R\$ 1.400,00 |
| 100 | SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 200 | SOBRAL | R\$ 0,07 | R\$ 14,00 |
| 101 | SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME | UNIDADE | 50 | NATIVITA | R\$ 1,80 | R\$ 90,00 |
| 102 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML - SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 2.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 1,50 | R\$ 3.000,00 |
| 103 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 30.000 | PRATI DONADUZZI | R\$ 0,07 | R\$ 2.100,00 |
| 104 | SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL(gotas) | UNIDADE | 300 | NATULAB | R\$ 1,64 | R\$ 492,00 |
| 105 | SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 120.000 | VITAMED | R\$ 0,07 | R\$ 8.400,00 |
| 106 | SULFATO FERROSO 5 MG/ML - XAROPE | UNIDADE | 300 | NATULAB | R\$ 0,55 | R\$ 165,00 |
| 107 | TECLOZANA 10 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL | UNIDADE | 30 | SANOFI AVENTIS | R\$ 3,25 | R\$ 97,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 9 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|--|--|------------|--------|----------------|----------|-----------------------|
| 108 | TECLOZANA 500 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 250 | SANOFI AVENTIS | R\$ 1,75 | R\$ 437,50 |
| 109 | TETRACICLINA CLORIDRATO 1% - POMADA OFTÁLMICA | UNIDADE | 30 | NEO QUIMICA | R\$ 2,55 | R\$ 76,50 |
| 110 | TIAMINA CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | PRATI | R\$ 0,20 | R\$ 1.000,00 |
| 111 | TIMOLOL MALEATO 2,5 MG/ML - COLÍRIO | UNIDADE | 200 | BIOSINTETICA | R\$ 1,50 | R\$ 300,00 |
| 112 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQUIVALENTE A 250 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – CÁPSULA OU COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | BIOLAB | R\$ 0,08 | R\$ 400,00 |
| 113 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – SOLUÇÃO ORAL | UNIDADE | 1.000 | BIOLAB | R\$ 2,50 | R\$ 2.500,00 |
| 114 | VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 60.000 | ABBOTT | R\$ 0,48 | R\$ 28.800,00 |
| 115 | VARFARINA SÓDICA 1MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | FARMOQUIMICA | R\$ 0,20 | R\$ 1.000,00 |
| 116 | VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 5.000 | UNIAO QUIMICA | R\$ 0,20 | R\$ 1.000,00 |
| 117 | VASELINA SÓLIDA 500 GR | PTS | 15 | RIOQUIMICA | R\$ 9,00 | R\$ 135,00 |
| 118 | VERAPAMIL CLORIDRATO 120 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 1.000 | SANDOZ | R\$ 0,28 | R\$ 280,00 |
| 119 | VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG – COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 3.000 | PRATI | R\$ 0,08 | R\$ 240,00 |
| VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REIAS E SETENTA E CINCO CENTAVOS | | | | | | R\$ 412.881,75 |

LOTE III

| ITEM | FÁRMACOS E CURATIVOS ESPECIAIS | EMBALAGEM | QTDE | MARCA | R\$ UNIT | VAL. TOT |
|------|---|-----------|-------|-----------------|-----------|--------------|
| 1 | Ambroxol xarope pediátrico | FRS | 150 | NATULAB | R\$ 1,35 | R\$ 202,50 |
| 2 | Ambroxol xarope adulto | FRS | 150 | NATULAB | R\$ 1,35 | R\$ 202,50 |
| 3 | Curativo Alginato de Cálcio com Prata 10x10 cm | UND | 200 | CURATEC | R\$ 15,00 | R\$ 3.000,00 |
| 4 | Curativo - Alginato de Cálcio e Sódio - 85g | TUBO | 400 | CASEX | R\$ 22,30 | R\$ 8.920,00 |
| 5 | Curativo creme barreira - composto: Ácidos Graxos Essenciais (Óleo de Girassol), Lecitina de Soja, Óxido de Zinco, Vitamina A, Vitamina E - 100 g | TUBO | 200 | CONVATEC | R\$ 3,00 | R\$ 600,00 |
| 6 | Curativo Gaze de Rayon Embebida com Óleo AGE - Composto: Ácidos Graxos Essenciais (Óleo de Girassol), Lecitina de Soja, Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, Vitamina A, Vitamina E - 7,5 x 7,5 cm | UND | 600 | LM FARMA | R\$ 4,00 | R\$ 2.400,00 |
| 7 | Dimeticona 75mg/ml gotas c/10ml | FRS. | 1.000 | NATULAB | R\$ 0,70 | R\$ 700,00 |
| 8 | Dimeticona 40mg comprimido | CPR | 1.000 | PRATI | R\$ 0,10 | R\$ 100,00 |
| 9 | Lidocaina gel 30gr | TBS | 200 | PHARLAB | R\$ 2,25 | R\$ 450,00 |
| 10 | Neomicina+bacitracina tbg.c/15gr | TBS | 100 | PRATI DONADUZZI | R\$ 1,30 | R\$ 130,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 10 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|--|---|------|-----|-----------------|-----------|----------------------|
| 11 | Nimesulida comprimido 100mg | CPR | 200 | CIMED | R\$ 0,06 | R\$ 12,00 |
| 12 | Nimesulida 50 ml | FRS | 50 | VITAMEDIC | R\$ 1,25 | R\$ 62,50 |
| 13 | Hidrogel pomada com AGE 30g | TUBO | 200 | LM FARMA | R\$ 24,00 | R\$ 4.800,00 |
| 14 | Polihexanida Solução Aquosa -Composto: 0,1% cocoamidopropibetaína, 0,1% polihexanida(biguanida), glicerina e água purificada - 350 ml | FRS | 200 | DBS | R\$ 57,00 | R\$ 11.400,00 |
| 15 | Propofol 1% com 25 doses | CX | 4 | CRISTALIA | R\$ 43,00 | R\$ 172,00 |
| 16 | Sulfadiazina de prata pt.c/400gr | PTS | 100 | PRATI DONADUZZI | R\$ 27,00 | R\$ 2.700,00 |
| 17 | Óleo AGE 200ml | FRS | 300 | NUTRIEX | R\$ 3,00 | R\$ 900,00 |
| VALOR TOTAL: TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 36.751,50 |

LOTE IV

| ITEM | INJETÁVEIS E COMPONENTES | EMBALAGEM | QTDE | MARCA | R\$ UNIT | VAL. TOT |
|------|---|-----------|--------|---------------|----------|---------------|
| 1 | Acido Ascorbico 1000mg injetável | AMP | 3.500 | TEUTO | R\$ 0,41 | R\$ 1.435,00 |
| 2 | Butilbrometo de escopolamina | AMP | 300 | TEUTO | R\$ 0,93 | R\$ 279,00 |
| 3 | Morfina 0,2mg/ml | AMP | 250 | CRISTALIA | R\$ 3,81 | R\$ 952,50 |
| 4 | Acido Tranexamico 500mg injetável | AMP | 600 | ZYDUS | R\$ 3,27 | R\$ 1.962,00 |
| 5 | Adrenalina 1/1000 injetavel | AMP | 200 | HIPOLABOR | R\$ 1,75 | R\$ 350,00 |
| 6 | Água destilada p/injeção 10ml | AMP | 2.000 | SAMTEC | R\$ 0,12 | R\$ 240,00 |
| 7 | Água destilada p/injeção 500 ml | AMP | 800 | FARMACE | R\$ 1,75 | R\$ 1.400,00 |
| 8 | Aminofilina solução injetavel 24mg/ml | AMP | 100 | FARMACE | R\$ 0,71 | R\$ 71,00 |
| 9 | Atropina 0,25mg injetável | AMP | 200 | ISOFARMA | R\$ 0,26 | R\$ 52,00 |
| 10 | Bupvacaina+ glicose pesada | AMP | 300 | CRISTALIA | R\$ 3,50 | R\$ 1.050,00 |
| 11 | Cefalotina sodica 1gr injetável | AMP | 2.000 | BIOCHIMICO | R\$ 2,90 | R\$ 5.800,00 |
| 12 | Ceftriaxona 1G | AMP | 3.000 | TEUTO | R\$ 6,00 | R\$ 18.000,00 |
| 13 | Cetoprofeno EV | AMP | 2.000 | UNIAO QUIMICA | R\$ 2,00 | R\$ 4.000,00 |
| 14 | Cetoprofeno IM | AMP | 1.000 | UNIAO QUIMICA | R\$ 1,00 | R\$ 1.000,00 |
| 15 | Cloranfenicol 1G sol.inj. | AMP | 1.500 | BLAU | R\$ 4,00 | R\$ 6.000,00 |
| 16 | Cloreto de potassio 19,1% 10ml sol.inj. | AMP | 100 | SAMTEC | R\$ 0,20 | R\$ 20,00 |
| 17 | Complexo B 2ml injetável | AMP | 5.000 | HYPOFARMA | R\$ 0,60 | R\$ 3.000,00 |
| 18 | Deslanósido 0,2mg - 2ml | AMP | 200 | UNIAO QUIMICA | R\$ 1,13 | R\$ 226,00 |
| 19 | Dexametasona 4mg/ml injetável | AMP | 10.000 | TEUTO | R\$ 0,50 | R\$ 5.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|---------------|------------|---------------|
| 20 | Diazepan 10MG SOL.INJ. | AMP | 1.500 | SANTISA | R\$ 0,50 | R\$ 750,00 |
| 21 | Diclofenaco Sodico 75mg/3ml injetavel | AMP | 9.000 | HYPOFARMA | R\$ 0,50 | R\$ 4.500,00 |
| 22 | Dipirona 2ml (500mg/ml) injetável | AMP | 11.000 | FARMACE | R\$ 0,40 | R\$ 4.400,00 |
| 23 | Dipirona+ butilbrometo de escopolamina 500mg+4 mg/ ml injetável | AMP | 6.500 | HYPOFARMA | R\$ 1,16 | R\$ 7.540,00 |
| 24 | Dolantina sol.inj. | AMP | 300 | UNIAO QUIMICA | R\$ 1,47 | R\$ 441,00 |
| 25 | ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG + 5 MG)/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMP | 4.000 | MABRA | R\$ 7,00 | R\$ 28.000,00 |
| 26 | Etilefrina | AMP | 100 | UNIAO QUIMICA | R\$ 0,88 | R\$ 88,00 |
| 27 | Fenitoina 250mg/5ml amp | AMP | 200 | HIPOLABOR | R\$ 2,02 | R\$ 404,00 |
| 28 | Fenobarbital sol.inj. | AMP | 200 | CRISTALIA | R\$ 1,50 | R\$ 300,00 |
| 29 | Fentanil 50mcg/ml | AMP | 50 | HIPOLABOR | R\$ 9,09 | R\$ 454,50 |
| 30 | Furosemida 2ml (10mg/ml) | AMP | 3.000 | TEUTO | R\$ 0,46 | R\$ 1.380,00 |
| 31 | Gentamicina 40mg sol.inj. | AMP | 500 | SANTISA | R\$ 0,63 | R\$ 315,00 |
| 32 | Gentamicina 80mg sol.inj. | AMP | 2.000 | SANTISA | R\$ 0,72 | R\$ 1.440,00 |
| 33 | Glicerina 12% fr.c/500ml | AMP | 300 | FARMACE | R\$ 3,12 | R\$ 936,00 |
| 34 | Glicose 25% injetavel 10ml | AMP | 1.000 | SAMTEC | R\$ 0,17 | R\$ 170,00 |
| 35 | Glicose 50% injetavel 10ml | AMP | 500 | ISOFARMA | R\$ 0,21 | R\$ 105,00 |
| 36 | Haloperidol 50mg sol.inj. | AMP | 300 | UNIAO QUIMICA | R\$ 5,92 | R\$ 1.776,00 |
| 37 | Heparina c/ 25 doses individuais | AMP | 150 | CRISTALIA | R\$ 3,74 | R\$ 561,00 |
| 38 | Imunoglobulina | AMP | 20 | CSL BERHING | R\$ 242,00 | R\$ 4.840,00 |
| 39 | Ketamina sol.inj. Fr.c/10ml | AMP | 60 | CRISTALIA | R\$ 54,00 | R\$ 3.240,00 |
| 40 | Lidocaina 2% sol.inj s/v 20ml | AMP | 600 | HYPOFARMA | R\$ 2,00 | R\$ 1.200,00 |
| 41 | Lincomicina 300mg sol.inj. | AMP | 50 | NEO QUIMICA | R\$ 0,40 | R\$ 20,00 |
| 42 | Metilergometrina sol.inj. | AMP | 300 | UNIAO QUIMICA | R\$ 1,11 | R\$ 333,00 |
| 43 | Metoclopramida 10mg injetável | AMP | 5.000 | ISOFARMA | R\$ 0,28 | R\$ 1.400,00 |
| 44 | Morfina 10 mg/ml | AMP | 200 | CRISTALIA | R\$ 2,03 | R\$ 406,00 |
| 45 | Noripurum EV | AMP | 120 | MEIZLER | R\$ 4,84 | R\$ 580,80 |
| 46 | Omeprazol 40mg injetável | AMP | 200 | BLAU | R\$ 3,50 | R\$ 700,00 |
| 47 | Oxacilina 500mg injetável | AMP | 2.000 | BLAU | R\$ 1,70 | R\$ 3.400,00 |
| 48 | Oxitocina 5.000Ui sol.inj. | AMP | 800 | UNIAO QUIMICA | R\$ 0,97 | R\$ 776,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 12 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|--|---|-----|-------|-----------|----------|-----------------------|
| 49 | Penicilina Benzatina Proc. 1.200 + Potássica 100.00UI + Dil | AMP | 1.680 | TEUTO | R\$ 4,00 | R\$ 6.720,00 |
| 50 | Piracetam | AMP | 300 | SANOFI | R\$ 1,85 | R\$ 555,00 |
| 51 | Prometazina | AMP | 600 | CRISTALIA | R\$ 1,94 | R\$ 1.164,00 |
| 52 | Prometazina 25mg - 2ml | AMP | 1.000 | CRISTALIA | R\$ 1,94 | R\$ 1.940,00 |
| 53 | Ranitidina 50mg | AMP | 4.500 | TEUTO | R\$ 0,42 | R\$ 1.890,00 |
| 54 | Ringer c/lactato 500ml | AMP | 3.000 | EQUIPLEX | R\$ 2,00 | R\$ 6.000,00 |
| 55 | Solução de manitol 20% fr.c/250ml | AMP | 100 | JP | R\$ 4,00 | R\$ 400,00 |
| 56 | Soro fisiológico 0,9% 100ml | AMP | 7.000 | EQUIPLEX | R\$ 2,00 | R\$ 14.000,00 |
| 57 | Soro fisiológico 0,9% 500ml | AMP | 8.000 | EQUIPLEX | R\$ 2,00 | R\$ 16.000,00 |
| 58 | Soro Glico-fisiológico 1:1 500ml | AMP | 3.000 | EQUIPLEX | R\$ 3,00 | R\$ 9.000,00 |
| 59 | Soro Glicosado 5% 500ml | AMP | 3.000 | EQUIPLEX | R\$ 2,00 | R\$ 6.000,00 |
| 60 | Tramadol 50mg/ml | AMP | 1.200 | TEUTO | R\$ 1,00 | R\$ 1.200,00 |
| 61 | Vitamina K injetável | AMP | 500 | CRISTALIA | R\$ 1,00 | R\$ 500,00 |
| VALOR TOTAL: CENTO E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS | | | | | | R\$ 186.662,80 |

LOTE VI

| ITEM | INSUMO PARA INSULINA | EMBALAGEM | QTDE | MARCA | R\$ UNIT | VAL. TOT. |
|--|--|-----------|-------|--------------|----------|----------------------|
| 1 | Glicosímetro para aferição de glicemia capilar | unidade | 30 | ON CALL PLUS | 30,67 | R\$ 920,00 |
| 2 | Lancetas para punção digital c/100 unidades | caixa | 300 | CRAL | 9,00 | R\$ 2.700,00 |
| 3 | Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 UI, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível de 1 em 1 unidade, agulha fixa (integrada) de 8 mm de comprimento por 0,30 mm de diâmetro (30G 5/16") em aço inoxidável, caixa com 100 unidades | caixas | 720 | CRALPLAST | 30,00 | R\$ 21.600,00 |
| 4 | TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA GTECH c/50 unidades | caixas | 50 | G-TECH | 30,00 | R\$ 1.500,00 |
| 5 | TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA GTECH FREE c/50 unidades | caixas | 1.200 | G-TECH | 30,00 | R\$ 36.000,00 |
| VALOR TOTAL: SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS | | | | | | R\$ 62.720,00 |

LOTE VII

| ITEM | PENSO E INSUMOS | EMBALAGEM | QTDE | MARCA | R\$ UNIT | VAL.TOT |
|------|---------------------------------------|-----------|------|------------|----------|--------------|
| 1 | Abaixador de lingua descartavel c/100 | PCT | 150 | THEOTO | R\$ 2,11 | R\$ 316,50 |
| 2 | Agulha p/raqueanestesia | UND | 200 | UNISIS | R\$ 6,37 | R\$ 1.274,00 |
| 3 | Agulha descartavel 13 x 4,5 c/100 | CXS | 50 | DESCARPACK | R\$ 4,70 | R\$ 235,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 13 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------|--------------|-----------|---------------|
| 4 | Agulha descartavel 25x7 c/100 | CXS | 70 | DESCARPACK | R\$ 5,05 | R\$ 353,50 |
| 5 | Agulha descartavel 25x8 c/100 | CXS | 70 | SOLIDOR | R\$ 4,60 | R\$ 322,00 |
| 6 | Agulha descartavel 30x7 c/100 | CXS | 100 | SOLIDOR | R\$ 5,40 | R\$ 540,00 |
| 7 | Agulha descartavel 30x8 c/100 | CXS | 150 | DESCARPACK | R\$ 5,48 | R\$ 822,00 |
| 8 | Agulha descartavel 40x12 c/100 | CXS | 10 | LABOR IMPORT | R\$ 5,30 | R\$ 53,00 |
| 9 | Alcool 70% 1000ml | LTS | 1.500 | ITAJA | R\$ 2,87 | R\$ 4.305,00 |
| 10 | Alcool Iodado 1% 1000ml | LTS | 30 | UNIPHAR | R\$ 6,43 | R\$ 192,90 |
| 11 | Algodão Hidrofilo 500gr | PCT | 600 | FAROL | R\$ 7,00 | R\$ 4.200,00 |
| 12 | Algodão ortopedico rl.c/420gr | RLS | 100 | ORTOFEN | R\$ 3,55 | R\$ 355,00 |
| 13 | Almotolia escuras 500ml | UND | 80 | J.PROLAB | R\$ 2,85 | R\$ 228,00 |
| 14 | Atadura de crepom 06cm x 4,5 mts 13fios | DZS | 1.100 | NEVE | R\$ 4,95 | R\$ 5.445,00 |
| 15 | Atadura de crepom 12cm x 4,5 mts 13fios | DZS | 1.100 | NEVE | R\$ 6,20 | R\$ 6.820,00 |
| 16 | Atadura de crepom 15cm x 4,5 mts 13fios | DZS | 900 | NEVE | R\$ 8,75 | R\$ 7.875,00 |
| 17 | Atadura de crepom 20cm x 4,5 mts 13fios | DZS | 800 | NEVE | R\$ 10,38 | R\$ 8.304,00 |
| 18 | Atadura gessada 10cm cx.c/20 | CXS | 5 | ORTOFEN | R\$ 21,95 | R\$ 109,75 |
| 19 | Atadura gessada 15cm cx.c/20 | CXS | 5 | ORTOFEN | R\$ 32,45 | R\$ 162,25 |
| 20 | Atadura gessada 20cm cx.c/20 | CXS | 5 | ORTOFEN | R\$ 57,00 | R\$ 285,00 |
| 21 | Bolsa p/ colostomia | UND | 300 | MEDSONDA | R\$ 3,73 | R\$ 1.119,00 |
| 22 | Campo operatorio 45x50 c/50 | PCT | 150 | BIOTEXTIL | R\$ 35,80 | R\$ 5.370,00 |
| 23 | Cateter intravenoso nº 14 | UND | 1.500 | SOLIDOR | R\$ 0,62 | R\$ 930,00 |
| 24 | Cateter intravenoso nº 16 | UND | 1.500 | DESCARPACK | R\$ 0,45 | R\$ 675,00 |
| 25 | Cateter intravenoso nº 18 | UND | 2.500 | SOLIDOR | R\$ 0,53 | R\$ 1.325,00 |
| 26 | Cateter intravenoso nº 20 | UND | 5.500 | SOLIDOR | R\$ 0,53 | R\$ 2.915,00 |
| 27 | Cateter intravenoso nº 22 | UND | 4.500 | SOLIDOR | R\$ 0,45 | R\$ 2.025,00 |
| 28 | Cateter intravenoso nº 24 | UND | 5.500 | DESCARPACK | R\$ 0,48 | R\$ 2.640,00 |
| 29 | Clamp umbilical | UND | 700 | WILTEX | R\$ 0,23 | R\$ 161,00 |
| 30 | Cater P/O2 tipo óculos | UND | 1.000 | MARKMED | R\$ 0,64 | R\$ 640,00 |
| 31 | Coletor Universal 80ml, pacote com 100 unidades | PCT | 5 | 3B | R\$ 23,25 | R\$ 116,25 |
| 32 | COMPRESSA, de gaze 100% algodao, esteril, de uso unico descartavel, hidrofila, isenta de alvejantes oticos e amido, deve ter 05 dobras e 08 camadas dobradas para dentro, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5 e | PCT | 1.600 | CLEAN | R\$ 6,45 | R\$ 10.320,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|--------------|-----------|--------------|
| | aberta de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios por cm2. Pacotes com 500 unidades. | | | | | |
| 33 | Porta lâmina para citologia com capacidade para 3 lâminas – pacote com 100 unidades | PCT | 30 | CRAL | R\$ 24,50 | R\$ 735,00 |
| 34 | Coletor de urina sistema fechado 2000ml | UND | 600 | PHARMATEX | R\$ 2,20 | R\$ 1.320,00 |
| 35 | Equipo macrogotas c/injetor lateral | UND | 11.000 | DESCARPACK | R\$ 0,74 | R\$ 8.140,00 |
| 36 | Esparadrapo 10x4,5m impermeavel | RLS | 1.700 | PROCITEX | R\$ 2,21 | R\$ 3.757,00 |
| 37 | Eter 1L | LTS | 30 | RIOQUIMICA | R\$ 24,00 | R\$ 720,00 |
| 38 | Espéculo P | und | 4.500 | ADLIN | R\$ 0,68 | R\$ 3.060,00 |
| 39 | Espéculo M | Und | 4.800 | ADLIN | R\$ 0,75 | R\$ 3.600,00 |
| 40 | Espéculo G | und | 3.000 | CRAL | R\$ 1,37 | R\$ 4.110,00 |
| 41 | Escova cervical | pct | 252 | LABOR IMPORT | R\$ 17,60 | R\$ 4.435,20 |
| 42 | Espátula de Ayres | pct | 252 | THEOTO | R\$ 3,45 | R\$ 869,40 |
| 43 | Lamina com extremidade fosca | cxs | 336 | WILTEX | R\$ 4,15 | R\$ 1.394,40 |
| 44 | Detergente enzimático | LTS | 30 | KELLDRLIN | R\$ 15,10 | R\$ 453,00 |
| 45 | Fio catgut simples 2-0 c/ag cx./24 | CXS | 10 | TECHNOFIO | R\$ 68,00 | R\$ 680,00 |
| 46 | Fio catgut simples 3-0 c/ag cx./24 | CXS | 10 | TECHNOFIO | R\$ 55,00 | R\$ 550,00 |
| 47 | Fio catgut cromado 0 c/ag cx./24 | CXS | 15 | TECHNOFIO | R\$ 68,00 | R\$ 1.020,00 |
| 48 | Fio catgut cromado 1 c/ag cx./24 | CXS | 40 | TECHNOFIO | R\$ 68,00 | R\$ 2.720,00 |
| 49 | Fio catgut cromado 2 c/ag cx./24 | CXS | 30 | TECHNOFIO | R\$ 69,00 | R\$ 2.070,00 |
| 50 | Fio catgut cromado 3 c/ag cx./24 | CXS | 10 | TECHNOFIO | R\$ 69,00 | R\$ 690,00 |
| 51 | Fio nylon 2-0 c/ag.cx.c/24 | CXS | 100 | TECHNOFIO | R\$ 24,00 | R\$ 2.400,00 |
| 52 | Fio nylon 3-0 c/ag.cx.c/24 | CXS | 50 | TECHNOFIO | R\$ 23,00 | R\$ 1.150,00 |
| 53 | Fio nylon 4-0 c/ag.cx.c/24 | CXS | 30 | DONATI | R\$ 24,00 | R\$ 720,00 |
| 54 | Fita adesiva p/autoclave 19x30 | RLS | 600 | CIEX | R\$ 2,00 | R\$ 1.200,00 |
| 55 | Fita microporosa 10x4,5 | RLS | 1.000 | CIEX | R\$ 3,00 | R\$ 3.000,00 |
| 56 | Gorro descartavel c/elastico c/100 | PCT | 150 | DESCARPACK | R\$ 13,00 | R\$ 1.950,00 |
| 57 | Hipoclorito 1% gl.c/5.000ml | GLS | 150 | PROLINK | R\$ 5,00 | R\$ 750,00 |
| 58 | Kit p/nebulização infantil NS | KIT | 250 | NS | R\$ 5,00 | R\$ 1.250,00 |
| 59 | Kit p/nebulização adulto NS | KIT | 400 | NS | R\$ 5,00 | R\$ 2.000,00 |
| 60 | Lamina de bisturi nº 15 c/100 | CXS | 5 | SOLIDOR | R\$ 20,00 | R\$ 100,00 |
| 61 | Lamina de bisturi nº 23 c/100 | CXS | 40 | STERILANCE | R\$ 17,00 | R\$ 680,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 15 de 27

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC669E05A916D9505C5B4FA8EA45450D

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|----|---|-----|--------|------------|------------|---------------|
| 62 | Fita adesiva hospitalar simples | RLS | 300 | CIEX | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 |
| 63 | Lençol descartavel 50x50 | RLS | 350 | DESCARBOX | R\$ 35,00 | R\$ 12.250,00 |
| 64 | Lençol descartavel 70x50 | RLS | 1.600 | PLUMAX | R\$ 5,00 | R\$ 8.000,00 |
| 65 | Luva cirurgica descartavel esteril 7,0 c/200 | CXS | 25 | DESCARPACK | R\$ 150,00 | R\$ 3.750,00 |
| 66 | Luva cirurgica descartavel esteril 7,5 c/200 | CXS | 15 | DESCARPACK | R\$ 152,00 | R\$ 2.280,00 |
| 67 | Luva de de Procedimento "G" c/100 | CXS | 150 | DESCARPACK | R\$ 14,00 | R\$ 2.100,00 |
| 68 | Luva de de Procedimento "M" c/100 | CXS | 1.800 | DESCARPACK | R\$ 14,00 | R\$ 25.200,00 |
| 69 | Luva de de Procedimento "P" c/100 | CXS | 400 | DESCARPACK | R\$ 14,00 | R\$ 5.600,00 |
| 70 | Mascara descartavel c/ ELÁSTICO | CXS | 400 | CIRU | R\$ 4,00 | R\$ 1.600,00 |
| 71 | Absorvente pós parto | PCT | 30 | BIGFRAL | R\$ 8,00 | R\$ 240,00 |
| 72 | Papel grau cirúrgico 15cmx100m | RLS | 100 | ZERMAT | R\$ 43,00 | R\$ 4.300,00 |
| 73 | Papel grau cirúrgico 25cmx100m | RLS | 80 | ZERMAT | R\$ 70,00 | R\$ 5.600,00 |
| 74 | Papel kraft 30kg | RLS | 15 | HB | R\$ 64,00 | R\$ 960,00 |
| 75 | Povidine degermante 1000ml | LTS | 50 | RIOQUIMICA | R\$ 22,00 | R\$ 1.100,00 |
| 76 | Prope pct.c/50 pares | PCT | 60 | AB DESC | R\$ 7,00 | R\$ 420,00 |
| 77 | Scalp nº 19 | UND | 3.000 | SOLIDOR | R\$ 0,15 | R\$ 450,00 |
| 78 | Scalp nº 21 | UND | 11.000 | SOLIDOR | R\$ 0,15 | R\$ 1.650,00 |
| 79 | Scalp nº 23 | UND | 8.500 | SOLIDOR | R\$ 0,15 | R\$ 1.275,00 |
| 80 | Scalp nº 25 | UND | 3.500 | SOLIDOR | R\$ 0,15 | R\$ 525,00 |
| 81 | Scalp nº 27 | UND | 2.500 | LAMEDID | R\$ 0,16 | R\$ 400,00 |
| 82 | Seringa descartavel 01ml c/agulha 13x4,5 c/100 unidades | CX | 35 | DESCARPACK | R\$ 15,00 | R\$ 525,00 |
| 83 | Seringa descartavel 05ml c/agulha 30x08 c/100 unidades | CX | 130 | DESCARPACK | R\$ 15,00 | R\$ 1.950,00 |
| 84 | Seringa descartavel 10ml c/agulha 30x08 c/100 unidades | CX | 150 | DESCARPACK | R\$ 23,00 | R\$ 3.450,00 |
| 85 | Seringa descartavel 20ml c/agulha 30x08 c/100 unidades | CX | 30 | DESCARPACK | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 86 | Seringa descartavel 3ml s/agulha c/100 unidades | CX | 50 | RYMCO | R\$ 9,00 | R\$ 450,00 |
| 87 | Seringa descartavel 05ml s/agulha c/100 unidades | CX | 50 | DESCARPACK | R\$ 11,00 | R\$ 550,00 |
| 88 | Seringa descartavel 10ml s/agulha c/100 unidades | CX | 50 | DESCARPACK | R\$ 14,00 | R\$ 700,00 |
| 89 | Seringa descartavel 20ml s/agulha c/100 unidades | CX | 50 | INJEX | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 90 | Sonda de foley n 10 2 vias | UND | 30 | ADVANTIVE | R\$ 2,50 | R\$ 75,00 |
| 91 | Sonda de foley n 12 2 vias | UND | 30 | SOLIDOR | R\$ 2,13 | R\$ 63,90 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 16 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|--|----------------------------------|-----|-------|-------------|-----------|-----------------------|
| 92 | Sonda de foley nº14 2 vias | UND | 30 | WELL LEAD | R\$ 1,75 | R\$ 52,50 |
| 93 | Sonda de foley nº16 2 vias | UND | 50 | WELL LEAD | R\$ 1,88 | R\$ 94,00 |
| 94 | Sonda de foley nº18 2 vias | UND | 200 | WELL LEAD | R\$ 2,00 | R\$ 400,00 |
| 95 | Sonda de foley nº20 2 vias | UND | 60 | SOLIDOR | R\$ 2,00 | R\$ 120,00 |
| 96 | Sonda de foley nº22 2 vias | UND | 50 | SOLIDOR | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 |
| 97 | Sonda uretral nº12 | UND | 50 | INJETMED | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 |
| 98 | Sonda uretral nº10 | UND | 50 | INJETMED | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 |
| 99 | Sonda uretral nº08 | UND | 50 | INJETMED | R\$ 0,40 | R\$ 20,00 |
| 100 | Tensímetro adulto + estetoscópio | UND | 40 | PREMIUM | R\$ 50,00 | R\$ 2.000,00 |
| 101 | Termômetro Clínico digital | UND | 80 | INCOTERM | R\$ 7,55 | R\$ 604,00 |
| 102 | Tubo silicone pct 15 mts | PCT | 5 | KINNER | R\$ 85,00 | R\$ 425,00 |
| 103 | Garrote | PCT | 35 | GOIAS LATEX | R\$ 10,00 | R\$ 350,00 |
| 104 | Umidificador p/oxigenio | UND | 60 | UNITEC | R\$ 4,67 | R\$ 280,00 |
| 105 | Conector de multivias | UND | 4.000 | EMBRAMED | R\$ 1,00 | R\$ 4.000,00 |
| 106 | Fralda geriátrica P C/8 UND | PCT | 10 | MARDAM | R\$ 6,30 | R\$ 63,00 |
| 107 | Fralda geriátrica M C/8 UND | PCT | 30 | MARDAM | R\$ 5,75 | R\$ 172,50 |
| 108 | Fralda geriátrica G C/8 UND | PCT | 200 | MARDAM | R\$ 5,75 | R\$ 1.150,00 |
| 109 | Fralda geriátrica EXG C/8 UND | PCT | 500 | MARDAM | R\$ 5,75 | R\$ 2.875,00 |
| 110 | Fralda pediátrica P C/8 UND | PCT | 10 | MARDAM | R\$ 2,68 | R\$ 26,80 |
| 111 | Fralda pediátrica M C/8 UND | PCT | 200 | ADULTFRAL | R\$ 6,90 | R\$ 1.380,00 |
| 112 | Fralda pediátrica G C/8 UND | PCT | 500 | MASTERCARE | R\$ 5,95 | R\$ 2.975,00 |
| 113 | Gel USG 5L | GL | 8 | MULTIGEL | R\$ 13,80 | R\$ 110,40 |
| VALOR TOTAL: DUZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS | | | | | | R\$ 231.210,25 |

LOTE VIII

| ITEM | MATERIAL E INSUMOS RAIOS X | EMBALAGEM | QTDE | MARCA | R\$ UNIT | VAL. TOT. |
|------|---|-----------|------|-------|----------|--------------|
| 1 | Alfabeto de chumbo 10mm | JG | 2 | KONEX | 82,50 | R\$ 165,00 |
| 2 | Avental plumbífero masculino em chumbo 0,50mm | UND | 2 | KONEX | 672,50 | R\$ 1.345,00 |
| 3 | Avental plumbífero feminino em chumbo 0,50mm | UND | 1 | KONEX | 672,50 | R\$ 672,50 |
| 4 | Chassis 18x24 | UND | 4 | KONEX | 178,90 | R\$ 715,60 |
| 5 | Chassis 24x30 | UND | 4 | KONEX | 118,20 | R\$ 472,80 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
 Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
 CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|--|---|-----|----|-------|----------|----------------------|
| 6 | Chassis 35x43 | UND | 4 | KONEX | 297,05 | R\$ 1.188,20 |
| 7 | Ecran 18 x 24 | UND | 4 | KONEX | 375,70 | R\$ 1.502,80 |
| 8 | Ecran 24 x 30 | UND | 4 | KONEX | 565,20 | R\$ 2.260,80 |
| 9 | Ecran 35 x 35 | UND | 4 | KONEX | 886,50 | R\$ 3.546,00 |
| 10 | Ecran 35 x 43 | UND | 4 | KONEX | 1.077,95 | R\$ 4.311,80 |
| 11 | Filme p/raio-x 18x24 cx.c 100 | CXS | 20 | IBF | 63,25 | R\$ 1.265,00 |
| 12 | Filme p/raio-x 24x30 cx.c 100 | CXS | 15 | IBF | 105,05 | R\$ 1.575,75 |
| 13 | Filme p/raio-x 30x40 cx.c 100 | CXS | 15 | IBF | 176,10 | R\$ 2.641,50 |
| 14 | Filme p/raio-x 35x35 cx.c 100 | CXS | 20 | IBF | 178,95 | R\$ 3.579,00 |
| 15 | Filme p/raio-x 35x43 cx.c 100 | CXS | 10 | IBF | 218,92 | R\$ 2.189,20 |
| 16 | Jogo de numeros de chumbo 8mm | JG | 5 | KONEX | 90,20 | R\$ 451,00 |
| 17 | Óculos de proteção frontal e lateral fabricado c/ armação de acrílico e lentes de vidro plumbífero c/ espessura de 3,5mm a 4mm c/ equivalencia de 0,7 a 0,8mm de chumbo | UND | 2 | KONEX | 302,50 | R\$ 605,00 |
| 18 | Revelador manual 5lts | GLS | 8 | KONEX | 79,50 | R\$ 636,00 |
| VALOR TOTAL: VINTE E NOVE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS | | | | | | R\$ 29.122,95 |

LOTE IX

| ITEM | INSETICIDA E HIGIENE | EMBALAGEM | QTDE | MARCA | R\$ UNIT | VAL. TOT |
|------|---|-----------|------|----------|-----------|--------------|
| 1 | ALCOOL GEL FR.C 500ML | Frs | 500 | START | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 2 | Água destilada 5L | BB | 200 | ASFER | R\$ 5,00 | R\$ 1.000,00 |
| 3 | Saco p/lixo infectante, cor branco, 30lt c/10 | Pct | 600 | ITAQUITI | R\$ 1,31 | R\$ 786,00 |
| 4 | Saco p/lixo infectante, cor branco, 50lt c/10 | Pct | 900 | RAVA | R\$ 1,60 | R\$ 1.440,00 |
| 5 | Saco p/lixo infectante, cor branco, 100lt c/10 | Pct | 900 | RAVA | R\$ 5,00 | R\$ 4.500,00 |
| 6 | Saco p/lixo infectante, cor branco, 200lt c/50 | Pct | 400 | RAVA | R\$ 3,00 | R\$ 1.200,00 |
| 7 | Desodorizador /odorizador/aromatizador de ambiente lavanda 250 ml | Frs | 50 | ESSENCIA | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 8 | Desodorizador /odorizador/aromatizador de ambiente citros 250 ml | Frs | 50 | ESSENCIA | R\$ 28,00 | R\$ 1.400,00 |
| 9 | Repelente de mosquito - elétrico líquido 31 ml/completo | Und | 30 | NUTRIEX | R\$ 28,00 | R\$ 840,00 |
| 10 | Refil repelente de mosquito - elétrico líquido 31 ml | Frs | 100 | NUTRIEX | R\$ 28,00 | R\$ 2.800,00 |
| 11 | Repelente / inseticida aerossol suave 380 ml | Und | 30 | SBP | R\$ 7,00 | R\$ 210,00 |
| 12 | Gel baraticida – 10 gr | Und | 100 | BAYER | R\$ 12,50 | R\$ 1.250,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
 CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

| | | | | | | |
|---|--|---------|-----|------------|------------|----------------------|
| 13 | Controlador de baratas 6 meses – embalagem com 6 iscas – sem cheiro - previne e elimina. | Pct/kit | 20 | SC JONHSON | R\$ 100,00 | R\$ 2.000,00 |
| 14 | Papel toalha interfolhada branco 2 dobras c/1000 folhas 20x21 | Frd | 700 | SAMPA | R\$ 7,50 | R\$ 5.250,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REIAS | | | | | | R\$ 25.576,00 |

LOTE X

| ITEM | SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS | EMBALAGE M | QTDE | MARCA | R\$ UNIT | VAL. TOT |
|--|---|------------|------|--------|----------|----------------------|
| 1 | FORTINI - Fortini é um suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. O uso de um produto como o Fortini permite que a criança tenha um ganho de peso e crescimento linear com incremento harmônico entre macro e micronutrientes e desta forma, tenha ganho de peso e crescimento adequados para a idade. Fortini sem sabor pode ter o sabor e a consistência de preferência da criança, pois pode ser adicionado aos alimentos salgados ou doces, sólidos ou líquidos, contribuindo para a aceitação do suplemento e a manutenção de uma dieta equilibrada e saudável, além de evitar o desperdício do produto. 400 G | LATA | 150 | DANONE | 32,00 | R\$ 4.800,00 |
| 2 | NUTREN SENIOR - Nutren Senior pó: Suplemento oral pó, suplemento para idosos, pacientes idosos, suplementação de nutrição enteral, suplementação oral, hipercalórico, hiperproteico, suplemento geriatria, com fibras, sem glúten, caquexia, desnutrição, vitamina D, cálcio, ganho de peso, falta de apetite, osteoporose, pré-cirúrgico, pós-cirúrgico. Nutren Senior é um suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos como ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug) que atua na redução de quedas e fraturas. Possui também Prebio1, que é um composto exclusivo da Nestlé a base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio, para auxiliar no estado nutricional dos pacientes desnutridos ou em risco de desnutrição, e melhorar a força e a capacidade funcional. 400G. | LATA | 150 | NESTLE | 40,00 | R\$ 6.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: DEZ MIL E OITOCENTOS REIAS | | | | | | R\$ 10.800,00 |

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 001/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 19 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

serem provavelmente adquiridas ou utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de Cafarnaum, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 20 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 21 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 22 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de Cafarnaum, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico - financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 23 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g)- ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Cafarnaum.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 24 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 25 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 26 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAFARNAUM BAHIA
Rua Euclides da Cunha, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.770.489/0001-22

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Cafarnaum Bahia, 30 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA
SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

MATIAS MACHADO DA SILVA – ME
Matias Machado da Silva
Cédula de Identidade nº 11.592.895-22 SSP/BA e CPF (MF) nº 007.565.915-89
Sócio Proprietário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62 – CEP: 44880-000 RUA DJ RIOS, 01 – FONE: (74) 3646-1200

Página 27 de 27

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Convite

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Mun. de Cafarnaum/BA, torna público, o resultado da licitação na modalidade **CONVITE Nº 002/2019**; **Tipo:** Menor Preço Valor Global: **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas (palco, som, iluminação, grupo geradores, sanitários químicos, camarim e outros recursos), para realização dos festejos tradicionais de São João e Arraiá do Bom Pastor, no Município de Cafarnaum Bahia; **Emp. Vencedora: PLATAFORMA E EVENTOS LTDA ME - CNPJ 01.386.148/0001-79**; Vlr. Global da licitação R\$ 156.850,00- Cafarnaum/BA, 04/06/2019 – Jackson Aloan de S. Marques – Presidente da COMPEL.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6BB8992700AFB7D03761FF71DC4FE779

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM BAHIA

CNPJ: 13.714.142/0001-62

RESUMO DE CONTRATO

CONVITE Nº 002/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas (palco, som, iluminação, grupo geradores, sanitários químicos, camarim e outros recursos), para realização dos festejos tradicionais de São João e Arraiá do Bom Pastor, no Município de Cafarnaum Bahia; **Emp. Contratada: PLATAFORMA E EVENTOS LTDA ME - CNPJ 01.386.148/0001-79;** CT nº 144/2019 Vlr. Global R\$ 156.850,00; Dot. Orçm. 02.13.01 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DE ESPORTES; 2015 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS; Elem.Desp.3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 0 RECURSOS ORDINÁRIOS; 24 Transferências de Convênios – Outros; Vig. 90 dias; Cafarnaum/BA 05/06/2019 – Sueli Fernandes de S. Novais – Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – ESTADO DA BAHIA, para fins de cumprimento do disposto no artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de licitação, através do Convite nº 002/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas (palco, som, iluminação, grupo geradores, sanitários químicos, camarim e outros recursos), para realização dos festejos tradicionais de São João e Arraiá do Bom Pastor, no Município de Cafarnaum Bahia, e **ADJUDICA** a favor da Empresa **PLATAFORMA E EVENTOS LTDA ME - CNPJ 01.386.148/0001-79**, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ **156.850,00 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)**, com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 05 de junho de 2019.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua Djalma Rios, 125 – Centro, Cafarnaum - BA - CEP: 44880-000- CNPJ: 13.714.142/0001-62.
Fone (74) 3646-1200 - E-mail: licita.contratos2017@gmail.com